

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº. 019/2021
PROCESSO nº. 51402.107352/2021-36
Ref: 51402.100786/2020-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2021,
CELEBRADO ENTRE CONCEDENTE
- INFRA S.A., E A CONCESSIONÁRIA
- TERMINAL VLI PORTO FRANCO
S.A.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A.**, com sede na Rua Sapucaí 383, andar 6 parte, CEP: 30.150-904, Floresta, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.164.426/0001-68, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por seus **Diretores**, o Senhor **FABRÍCIO REZENDE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.569.617-****, e o Senhor **FÁBIO TADEU MARCHIORI GAMA**, inscrito no CPF sob o nº **117.***.***-75**, resolvem aditar o Contrato nº 019/2021, com fundamento no artigo 81, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do prazo da Cláusula Oitava do Contrato, sem aporte financeiro, no subitem 8.4.1.4., conforme Nota Técnica nº 3/2023/GETER-INFRA/SUFIP-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-1INFRA (6713159), OFÍCIO Nº 279/2023/GETER-INFRA/SUFIP-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (7628378), PROPOSIÇÃO - INFRA Nº 219/2023/ASSDIREM-INFRA (SEI nº 7792589) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (7805020).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Oitava, item 8.4.1.4, referente a implantação do estacionamento, conforme Nota Técnica nº 3/2023/GETER-INFRA/SUFIP-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-1INFRA (6713159), OFÍCIO Nº 279/2023/GETER-INFRA/SUFIP-INFRA/DIREM-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (7628378) e tabela abaixo:

DE:	PARA:
8.4.1.4- A implantação do estacionamento e das respectivas infraestruturas associadas deverão estar finalizadas até o final do primeiro ano da concessão. "	8.4.1.4- A implantação do estacionamento e das respectivas infraestruturas associadas deverão estar finalizadas em até 8 (oito) meses a partir de abril de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ISENÇÃO DE SANÇÕES POR ATRASO NA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO

3.1. Considerando o lapso temporal interno na Infra S.A. para análise e aprovação dos projetos, fica estabelecido que não serão aplicadas sanções em virtude do prazo inicialmente acordado na Cláusula 8.4.1.4 do Contrato nº 019/2021 (4200749).

3.2. A não imposição de sanções conforme estipulado no subitem 3.1 deste Termo Aditivo não exige a abertura de procedimento administrativo para investigar possíveis descumprimentos relacionados ao atraso na implementação do estacionamento, conforme o novo cronograma pactuado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo (oito meses a partir de abril de 2024).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor inicial do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONCEDENTE**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S. A
CONCEDENTE

INFRA S. A
CONCEDENTE

TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A. TERMINAL VLI PORTO FRANCO S.A.
CONCESSIONÁRIA CONCESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Marchiori Gama, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Rezende de Oliveira, Usuário Externo**, em 21/03/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 21/03/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 25/03/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8165302** e o código CRC **FA138BFA**.



Referência: Processo nº 51402.107352/2021-36



SEI nº 8165302

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: